



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO SOBRE NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES  
OCORRENDO NO LAR ROSA FERREIRA DE MATOS

Aos 25 dias do mês de agosto de 2020, às 15:30h, na Sede do Plenário da Câmara Municipal de Capelinha, reuniram-se o **Dr. Cristiano Moreira Silva**, Promotor de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Capelinha, que presidia os trabalhos, **Marine Pimenta de Figueiredo Munair** (Secretária Municipal de Assistência Social), o **Dr. Sebastião Martins Cardoso** (Procurador Jurídico do Município de Capelinha), e os senhores **Mauro Ailton Cordeiro** (tesoureiro até a data de 10/06/2020), **Wedson Lopes Ferreira** (Vice-Presidente até a data de 18/05/2020), **Danielle Regina Ferreira Domingos** (Psicóloga, que atua pelo Município na Entidade), **Claúdio Azevedo Gonçalves** (representado o Conselho Municipal do Idoso), **Leonardo Severino Neiva** (Coordenador do CREAS), **Selma Maria Fernandes Pinto** (Presidenta em exercício até o dia 08/08/2020, embora exerça o cargo faticamente até a atual data), acompanhada do seu advogado **Dr. Rodrigo Bebiano Pimenta**, e **Orsine Evaristo da Silva** (Enfermeiro da Entidade), para tratarem de assunto referente ao funcionamento do Asilo Rosa Ferreira de Matos, já que o mandato da atual Diretoria expirou no dia 08/08/2020, sem a realização de novas eleições; vale ressaltar que chegou a ser realizada assembleia no dia 07/08/2020 para deliberar acerca da legitimidade eleitoral passiva e ativa dos sócios da entidade, contudo o novo ato não levou em consideração o estatuto registrado em cartório em 2011, mas, apenas um registrado em 2005, o que torna necessária a reformulação do documento; Na oportunidade o Promotor apontou algumas das irregularidades noticiadas à Promotoria por meio de declarações prestadas por testemunhas e ressaltou a importância de tais pendências serem verificadas e, se procedentes, regularizadas, bem como

*Wedson Lopes Ferreira*

*Claúdio A. Gonçalves*  
*Stumpf*

*[Signature]*

*[Signature]*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

frisou o quanto o trabalho da Entidade é importante para a sociedade; informou que os membros da diretoria que deixaram o cargo possuem responsabilidade sobre os atos praticados, mesmo tendo alguns deles renunciado, sendo que a responsabilidade incide até a data do desligamento; o Conselho Municipal do Idoso informou que as prestações de contas do Lar, referente a administração dos 30% do benefício dos idosos, embora solicitadas, não foram apresentadas até a presente data; A secretaria de Assistência Social informou que a prestação de contas de 2018 foi reprovada, restando o valor de R\$30.000,00 a ser restituído ao Município, pela Entidade. Quanto a prestação de contas de 2019, embora apresentada, ainda não foi aprovada pelo Município, já que foram detectadas algumas irregularidades; A presidente do asilo, informalmente em exercício, Selma, negou veementemente todas as acusações que foram apresentadas ao Ministério Público por testemunhas; o Dr. Rodrigo, advogado que acompanha a Sra. Selma, decidiu por não se manifestar em relação aos fatos noticiados na Promotoria até que tenha condições de analisar o procedimento investigatório; com a palavra, o Dr. Promotor, com intuito de sanar a lacuna na gestão da Entidade, geradora de insegurança jurídica, por não haver nenhum Conselho Diretor empossado na presente data, sugeriu a possibilidade de o Município assumir o serviço de acolhimento institucional de idosos, do qual é titular, já que a Diretoria da Entidade não tem atualmente mandato válido. Após a “encampação” temporária do serviço, haverá de se realizar a correção das eventuais irregularidades comprovadas, reformulação do estatuto e novas eleições. Dada a palavra aos presentes, tanto o Município, representado pelo Procurador Jurídico, Secretária de Assistência Social e Coordenador do CREAS, quanto a atual diretoria da Entidade, representada pela Selma e seu advogado Dr. Rodrigo, disseram

Wesley Lopes Ferreira

  
Valéria A. Souza

S. S. S.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

concordar com a medida, sobretudo porque permitirá a regularização da Entidade, resguardando os Direitos dos idosos acolhidos, de forma a permitir a continuidade do serviço e a futura realização de novas eleições, sem prejuízo da possível celebração de parceria com o Município, desde que haja a devida prestação de contas pela Diretoria que deixou o mandato atualmente. O Município, assim, informou que assumirá o serviço de acolhimento institucional junto ao Asilo Rosa Ferreira de Matos na data de 26/08/2020, para tanto, adotando todas as medidas administrativas e jurídicas necessárias, se comprometendo a apurar as possíveis irregularidades e omissões, bem como, a administrar, com lisura a Entidade, promovendo as alterações estatutárias necessárias, de maneira a possibilitar a realização de novas eleições, o mais rapidamente possível. O Município, no mesmo prazo, apresentará a Promotoria de Justiça nome do futuro curador dos idosos e declaração de anuência com o encargo. Após 10 dias da assunção do serviço, o Município apresentará ao MP calendário das ações a serem efetivas até a realização das novas eleições; A Sra. Selma, representando a Diretoria que deixou o cargo, se comprometeu em colaborar para uma transição harmônica da gestão da entidade; Sem mais para o momento, deliberou-se pelo encerramento da reunião, concordando as partes, que hora subscrevem, desde já, com eventual pedido de homologação judicial do presente acordo, para qualquer finalidade.

Promotor de Justiça:

*Cristiano Moreira Silva*  
Promotor de Justiça

Procurador Jurídico de Capelinha:

Secretária Municipal de Assistência Social:

*Wederson Soares Ferreira*

*Dr. A. S. Souza*  
*Dr. A. S. Souza*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tesoureiro até a data de 10/06/2020: *[Signature]*

Vice-Presidente até a data de 18/05/2020:

*Webson Sops Ferreira*

Psicóloga, que atua pelo Município na Entidade: *[Signature]*

*Cláudio A. Santana*

Representante do Conselho Municipal do Idoso:

Coordenador do CREAS:

*Leonardo L. Neves*

Presidenta em exercício até o dia 08/08/2020: *[Signature]*

Advogado da Entidade:

*[Signature]*

*[Signature]*